



# Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

## ATO DA MESA Nº 031/2021

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2021, EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2021.

## RESOLVE:

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Secretário de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 47, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “DESAFIOS DO VEREADOR NA ATUALIDADE: LEGISLAR, FISCALIZAR, ADMINISTRAR E JULGAR” E “O VEREADOR, A CONSTRUÇÃO DE SUA MARCA PESSOAL E COMUNICAÇÃO”.

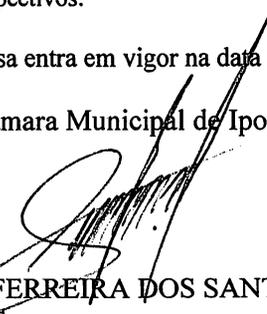
O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

  
EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO  
1ª SECRETÁRIA

<i>Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná</i>
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2298 Pág. 145/146 Ano X
Data 05/07/2021
<b>ROBERTO HIROMI</b> Secretário de Administração Geral

Publicado por: Roberto Hiromi  
Código Identificador: EF4905D6

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 05/07/2021.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

acima citado ou no site [www.honorioserpa.pr.gov.br](http://www.honorioserpa.pr.gov.br), informações complementares podem ser obtidas pelo email [licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com](mailto:licitaçãopmhonorioserpa@gmail.com) ou pelo telefone 0(46)3245-1130.

Honório Serpa, 02 de Julho de 2021.

**LUCIO DIEGO GUERRA**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Elisângela Macagnan  
Código Identificador:65C50F40

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO V TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO V TERMO ADITIVO**

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público o extrato do terceiro termo aditivo referente à ata de registro de preços nº 03/2021, Pregão Presencial l nº 07/2021. Onde é parte o Município de Honório Serpa – PR e a empresa **ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS HONÓRIO SERPA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AVENIDA XVI DE NOVEMBRO Nº 823, CENTRO, HONÓRIO SERPA – PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.449.654/0001-07, neste ato representada pelo Sr. **MARCIO LUIZ BASSETTO**, portador do CPF nº 588.970.119-34. Fica reajustado os valores do item 1 e 2, segue: o valor unitário do litro de Gasolina Comum (item 01) passara a custar R\$ 5,61 (cinco reais e sessenta e um centavos); o valor unitário do litro de Etanol (item 2) passara a custar R\$ 4,67 (quatro reais e sessenta e sete centavos).  
**Fundamento:** §1º artigo 65 da Lei 8.666/93.

Honório Serpa, 02 de julho de 2021.

**LUCIANO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Elisângela Macagnan  
Código Identificador:F15453EB

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 171/2021**

**DECRETO Nº 171/2021**

**SÚMULA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE OBRAS ÁREA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ELISEU SILVA DA COSTA**, Prefeito do Município de Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, finalmente o cumprimento de todas as medidas legais junto aos órgãos envolvidos,

**DECRETA**

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins exclusivos de obras de pavimentação na Estrada Pioneiros Pedro José da Silva, prolongamento da Rua Francisco Batista de Almeida, que dá acesso à Vila Rural e aos bairros, Vila Verde, Vila Verde I e Terra Bela. Pavimentação asfáltica, com projetos devidamente aprovados por todos os órgãos responsáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaçu-PR., 02 de Julho de 2021.

**ELISEU SILVA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adriana Alves Sérgio Driussi  
Código Identificador:13FFA6E1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIO MARTINS**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO**  
**DA AMCESPAR**  
**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO 15º ADITIVO DE TERMO DE**  
**CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR  
**Contratada:** **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA**

**OBJETO:** A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de **TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM**, através das profissionais **MIRIAN SOUZA DA CUNHA BARROS, DINAIR DE OLIVEIRA GOLCHINSKI e TACIANA VIEIRA DE MELLO** para o CIS/AMCESPAR.

**VALOR REGISTRADO:** Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2021. Processo de Inexigibilidade 010//2021

**Unidade:** 01 – CIS/AMCESPAR  
**Dotação Orçamentária:** 01.100  
10.302.0001.2.008.3.3.90.39.00.00

**DATA DA ASSINATURA:** Irati, 02 de julho de 2021  
**FORO:** IRATI – PR

**CIS/AMCESPAR**  
Contratante

**SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA**  
Contratada

Publicado por:  
Daniele  
Código Identificador:B71040A0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ**  
**ATO DA MESA Nº 031/2021**

**SÚMULA:** AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2021, EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2021.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Secretário de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 47, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, a viajar à

Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "DESAFIOS DO VEREADOR NA ATUALIDADE: LEGISLAR, FISCALIZAR, ADMINISTRAR E JULGAR" E "O VEREADOR, A CONSTRUÇÃO DE SUA MARCA PESSOAL E COMUNICAÇÃO".

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO**  
1ª Secretária

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:EF4905D6

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ** **PORTARIA Nº 024/2021**

**SÚMULA:** SUSPENDE O AUMENTO CONCEDIDO A PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPORÃ, FIXADO POR MEIO DA LEI MUNICIPAL Nº 1694/2020, DE 08/10/2020, PARA LEGISLATURA 2021/2024.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que a Lei Municipal nº 1694/2020, de 08/10/2020, aumentou o subsídio da Presidência deste Legislativo, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), para a legislatura de 2021/2024.

**Considerando** a Tomada de Contas Extraordinária, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 330299/21, que deferiu medida cautelar para suspender imediatamente o reajuste aplicado à remuneração do Presidente da Câmara Municipal de Iporã, estabelecido no artigo 1º, da Lei 1694/2020, do Município de Iporã, até 31 de dezembro de 2021, ou decisão final, desta Tomada de Contas Extraordinária, cuja decisão proferida nos autos em epígrafe, através do acórdão nº 1410/2021, de 24 de junho de 2021.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º - Suspender o aumento do subsídio fixado a Presidência deste Legislativo Municipal, a partir de 01 de junho de 2021, de R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), para o valor de R\$ 8.130,00 (oito mil, cento e trinta reais), até 31 de dezembro de 2021.**

**Art. 2º - O Presidente receberá o mesmo valor dos demais vereadores, fixado através da Lei nº 1694/2020, de 08/10/2020, correspondente à R\$ 6.253,08 (seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e oito centavos), até 31 de dezembro de 2021.**

**Art. 3º - Determino à Secretaria de Finanças que comunique o Tribunal de Contas do Estado do Paraná sobre a suspensão do pagamento do aumento da Presidência, a partir de 1º de junho de 2021, em consequência, junte ao comunicado documentos comprobatórios da suspensão efetivada.**

**Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2021.**

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

Publicado por:  
Roberto Hiromi  
Código Identificador:4A520072

#### **GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 628/2021**

**CONSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E COMBATE À DENGUE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as portarias nºs 1346 e 1347 do Ministério da Saúde, que instituem respectivamente, o Dia Nacional de Mobilização contra a Dengue e o Programa Nacional de Controle da Dengue;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Constituir o comitê Municipal de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Controle da Dengue-PNCD, composto pelos seguintes membros:

**Francine Andrioni** – Coordenadora de Atenção Básica;  
**Jéssica Weber Pereira Morinho** – Secretária da Educação e Cultura;  
**Régers Rogerio Fernandes** – Sociedade Civil Lions;  
**Wesley Celestino da Silva** – Secretário de Agricultura e Meio Ambiente;  
**José Valdinei Crivelaro dos Santos** – Coordenação e Supervisão da Vigilância Ambiental;  
**Maria Ferraz Santana** – Conselheira Municipal de Saúde;  
**Hailton Joaquim de Oliveira** – Secretário de Assistência a Saúde;  
**José Gilmar da Silva** – Divisão de Comunicação;

**Art. 2º.** Compete ao Comitê Municipal:

- Acompanhar e avaliar a implementação das Ações Previstas no PNCD; e
- Propor mecanismos que possibilitem a plena execução do programa

**Art. 3º.** O responsável pelo setor de Vigilância Sanitária exercerá a função de Coordenador do Comitê Municipal.

**Art. 4º.** O Comitê Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, ou extraordinariamente, quando convocado pelo coordenador.

**Art. 5º.** Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê Municipal, ora criado, representantes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública e pessoas de notório saber.

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**  
**ATO DA MESA Nº 031/2021**

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTA LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 032/2021, EM DATA DE 01 DE JULHO DE 2021.

**RESOLVE:**

Autorizar o Servidor MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO, brasileiro, casado, Secretário de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 47, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 06, 07, 08 e 09 de julho de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: “DESAFIOS DO VEREADOR NA ATUALIDADE: LEGISLAR, FISCALIZAR, ADMINISTRAR E JULGAR” E “O VEREADOR, A CONSTRUÇÃO DE SUA MARCA PESSOAL E COMUNICAÇÃO”.

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

**EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS**  
Presidente

**ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO**  
1ª Secretária

**Publicado por:**  
**Roberto Hiromi**  
**Código Identificador:EF4905D6**

---

**Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 05/07/2021. Edição 2298  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>**